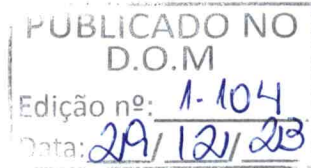




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.952, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.023.



“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.302/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que o servidor público **PABLO KAUE FALCAO – RE nº 16.912**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 2.525/2023, a partir de 16 de julho de 2023, sem previsão de alta, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando que o servidor obteve alta médica a partir de 30/10/2023 conforme Laudo Pericial acostado as fls. 13 do Processo Administrativo nº 12.302/2023; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que o servidor supracitado apresentou novo atestado sendo submetido a avaliação do médico do trabalho conforme fls. 17 dos presentes autos; e

Considerando os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 12.302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público **PABLO KAUE FALCAO – RE nº 16.912**, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo de Serviços Funerários**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de **09 de novembro de 2023**, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de novembro de 2023**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de dezembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo